



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1302 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



» ATA DE POSSE.

» DECRETOS Nºs 001 A 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

Ata da sessão solene de posse do prefeito e vice-prefeito do município Icho-Bahia para o quadriênio 2021-2024.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas na Câmara Municipal de Vereadores deu-se início a sessão solene de posse do prefeito eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte, senhor José Gonzaga Carneiro e do vice-prefeito, senhor Osvaldo Júnior. A mesa foi composta pelo prefeito eleito e esposa, vice-prefeito e esposa, presidente da Câmara e o secretário Zaira Gonçalves, após a composição da mesa os oradores registraram a presença das autoridades civis e religiosas do município, Vereadores, lideranças políticas, comunitárias, assim como secretários, repórteres, e demais responsáveis pela mídia local e Territorial, logo em seguida foi entoado parte do Hino Nacional, depois do município. O presidente da Câmara Eugênio Queiroz abriu os trabalhos e no ato empossou o prefeito e o vice respectivamente após terem prestado juramento: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, A Constituição do Estado da Bahia, A Lei Orgânica do município de Icho-Bahia, respeitar as leis e a independência dos poderes, promover o bem geral do povo deste município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade". A comunidade presente acolheu ao prefeito José Gonzaga Carneiro e o vice-prefeito Osvaldo Júnior de Oliveira Carneiro com uma calorosa salva de palmas. Em seguida, os oradores solicitaram que fosse assinado o termo de posse que foi apresentado sobre o prefeito José Gonzaga Carneiro,

19

a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo seu patrimônio: 50 Tarefas de Terras na Fazenda Umbuzeiro em Icho, Terra nua R\$ 120.000,00; propriedade localizada no Município de Icho, Terra nua R\$ 125.000,00; Fazenda Tolda situada no Município de Icho - Bahia, Terra nua R\$ 150.000,00; Quotas de capital na Empresa Laticínios Aleluia CNPJ N° 11.930.015/0001-75; Quotas ou quinhões de capital R\$ 25.000,00; Casa residencial com área construída de 93,06 m² edificada sob terreno, situada na Avenida Adalberto Ferreira Santiago na cidade de Icho; Casa R\$ 55.000,00; Quotas de capital na Empresa Queiro Leite, Laticínios LTDA CNPJ N° 18.338.284/0001-96; Quotas ou quinhões de capital R\$ 95.000,00; Veículo Hilux ano 2017/2018; Veículo automotor terrestre; caminhão, automóvel, moto, etc. R\$ 116.747,76; Quotas de capital Empresa CNPJ N° 00.435.988/0001-11; Quotas ou quinhões de capital R\$ 100.000,00. Concluídas as formalidades acima o vice-prefeito também apresentou a sua relação de bens, que constitui, nesta data, todo seu patrimônio: Veículo Ford Ranger 2017, Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. R\$ 110.000,00; Área de terra no Município de Icho, com 100 Tarefas Terra nua R\$ 400.000,00; Casa no Condomínio Novita, Feia de Santana - Bahia, Casa R\$ 280.000,00; Terreno com área de 600 metros quadrados na rua Adália Romana, Icho terreno R\$ 50.000,00; Casa no Caminho Tanquinho, Cidade Nova, Feia de Santana - Bahia R\$ 140.000,00; Casa no Condomínio Jader Amaral, Feia de Santana, Casa R\$ 350.000,00. Em seguida a mãe do nosso vice-prefeito, Proprietora Maria Dalva de Oliveira apresentou a história de vida do nosso vice eleito onde podemos acompanhar o quanto se dedicou pelo nosso município, então, Orlando Júnior teve a palavra onde salientemente agradece.

seu a confiança que o povo depositou nessa chapa e se comprometer a gerir junto com Gonzaga pelo povo e para o povo. Os oradores deram seguimento considerando a irmã do prefeito Gonzaga, Alice Mangida, que contou a história de vida do seu irmão e no enciso os seus netos Henry e Levi junto com seus pais Marta Gonçalves e José Deogenes entregaram ao seu avô produtos de suas empresas que levam o nome de Ichu para muitas outras cidades: a Bala Ichuense e produtos do laticínio Aleluia que movimentam a economia de nossa cidade de maneira forte. Logo após a fala foi aberta aos secretários que assumirão as pastas: Educação: William Gonçalves, Saúde: José Adailton, Desenvolvimento Social: Lennon Francoli, Administração e Finanças: Douglas Tairam, Obras e infraestruturas: Manoel Afonso, por fim, Agricultura: Fálcio Júnior, pudemos ouvir na fala de todos que convergem das mesmas ideias de José Gonzaga e Orvaldo Júnior, transformar a cidade de Ichu, através da responsabilidade e compromisso firmado com o povo. O Cerimonial de Póse foi muito bem apresentado pelos oradores Edren Matos e Adenilza Rodrigues. Para finalizar, Edren convidou a mãe do prefeito eleito, Florinda Almeida, conhecida como Dona Lelinha, para proferir as suas palavras ao seu filho, a mesma mais uma vez demonstrou a sua força e fé em Deus. Em tempo, após a homenagem dos seus netos o prefeito José Gonzaga, mais uma vez, firmou com o povo a responsabilidade com o município de Ichu e o seu desejo de transformar a nova cidade. Nada mais havendo tratar o Presidente da Câmara Eugênio Quiróz Filho, deu por encerrada a Sessão Solene de Póse e eu, Lára Gonçalves, que secretariei os trabalhos.

20

lhos, laurei essa ata que após lida, segue assinada,
por quem de direito. Lúcio Gonçalves Oliveira Carneiro,
fui o primeiro a assinar, fui o primeiro a assinar,
de Ilheus. Assinatura de Lúcio Gonçalves Oliveira Carneiro

Atos firmes Oliveira dos Santos, Geovana Marcia
Carneiro Oliveira, Alice Margarida Carneiro,
Ely Sallaniz Carneiro, Santanna, Florisbela Almeida Carneiro,
Christiano Reis C. Oliveira, Lyllion Gabriel Carneiro
Oliveira, Pedro Cesar Carneiro, Roxane de Sampaio Bipo,
Ariana Raiz Carneiro Oliveira, Diego de Oliveira Ribeiro,
Antonio Luiz Carneiro, Lara Carneiro Santiago
Fátima de Oliveira Souza, João Carlos Anacleto da Silva
Bispo, Assinatura de Lúcio Gonçalves Oliveira Carneiro

Gerulson Cipriano dos Santos, Antonio
George Benvenuto Carneiro, Ina Maria Inmaculada da Silva,
Vanderlei Maria da Silva Carneiro,
Rafaela Maria de Silva Carneiro, Cebay Sousa Fátima,
Douglas Tainy Oliveira da Silva, Assinatura de Lúcio Gonçalves Oliveira Carneiro

João Adalton Carneiro Almeida, William Gonçalves da
Silva Carneiro, Mediane de Jesus Badalar, Santos
Anderson Ly Oliveira Lima, Odiloniana Ledez de J. Lima,
Jociana dos Santos Carneiro, Sonalle Ribeiro da Silva
Soy Santos, Assinatura de Lúcio Gonçalves Oliveira Carneiro
Francieli C. Borges.



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

"Decreta a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, revoga as funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo, suspende as vantagens concedidas, determina o retorno dos servidores cedidos a outros Poderes, além dos servidores lotados em Secretarias distintas e/ou com funções diferentes das suas atribuições originárias constantes do Concurso/Edital respectivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a nomeação e a exoneração dos cargos de confiança, são prerrogativas da Administração, o Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Ichu.

Art. 2º. O retorno de todos os servidores concursados lotados em Secretarias distintas e/ou com funções diferentes das suas atribuições originárias constantes do Concurso/Edital respectivo.

Parágrafo único. O servidor municipal lotado em Secretarias diferentes e/ou com funções outras das suas atribuições originárias estabelecidas no Concurso/Edital correspondente, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retornar à sua função originária, junto a Secretaria correlata, sob pena de startar-se o processo administrativo disciplinar cabível.

Art. 3º. Ficam revogados todos os atos de cessão de servidores para órgãos da administração pública estadual, municipal, ou federal, bem como para o Poder Legislativo Municipal, com ou sem ônus para o Município.

Parágrafo único. O servidor municipal cedido, deve retornar à sua função objeto do concurso no órgão onde estava lotado originalmente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responder a processo administrativo disciplinar.



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu-BA, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO

Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021

Nomeia o senhor Douglas Tainan Oliveira da Silva para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Ichu Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **DOUGLAS TAINAN OLIVEIRA DA SILVA** para o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
04 de janeiro de 2021

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021

Nomeia o senhor José Adailton Carneiro para o cargo de Secretário Municipal de Saúde do município de Ichu Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **JOSÉ ADAILTON CARNEIRO** para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
04 de janeiro de 2021

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021

Nomeia o senhor Willian Gonçalves da Silva para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Ichu Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **WILLIAN GONÇALVES DA SILVA** para o Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
04 de janeiro de 2021

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021

Nomeia o senhor Lennon Francoli Carneiro Borges para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município de Ichu Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **LENNON FRANCOLI CARNEIRO BORGES** para o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
04 de janeiro de 2021

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021

Nomeia o senhor Fábio Júnior Oliveira dos Santos para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Ichu Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **FÁBIO JÚNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS** para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
04 de janeiro de 2021

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 008/2021 de 04 de janeiro de 2021

*Nomeia o senhor Anderson Luiz Oliveira Pereira
para o cargo de Supervisor da Tesouraria do
município de Ichu Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **ANDERSON LUIZ OLIVEIRA PEREIRA** para o Cargo
Supervisor da Tesouraria, deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
04 de janeiro de 2021

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021

Nomeia o senhor Nerisvaldo Mendonça para o cargo de Controlador Interno do município de Ichu Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **NERISVALDO MENDONÇA** para o Cargo de Controlador Interno, deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
04 de janeiro de 2021

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 010/2021 de 04 de janeiro de 2021

Nomeia o senhor George Santiago Cedraz para o cargo de Chefe de Gabinete do município de Ichu Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **GEORGE SANTIAGO CEDRAZ** para o Cargo de Chefe de Gabinete, deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
04 de janeiro de 2021

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021

Nomeia o senhor Jorgivaldo Paulo de Souza para o cargo de Chefe de Expediente do município de Ichu Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **JORGIVALDO PAULO DE SOUZA** para o Cargo de Chefe de Expediente, deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
04 de janeiro de 2021

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro
CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 - e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO nº 012/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamenta as tomadas de decisões quanto aos atos de natureza financeira, contábil, patrimonial e de gestão, a serem observados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e de combate e prevenção à Pandemia promovida pela COVID-19, junto ao Município de Ichu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando uma gestão fiscal responsável e transparente;

CONSIDERANDO a intenção de promover alcance social às políticas de gestão governamental, atender as demandas da população e promover o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal, em atenção ao combate e prevenção da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, classificada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos,

DECRETA:

DOS ATOS FINANCEIROS

Art. 1º - Todos os acessos bancários que contêm as assinaturas para conferência, assim como as senhas de autorizações para efetivação de transferências financeiras eletrônicas serão substituídos a partir do início do exercício de 2021.

Art. 2º - Todos os pagamentos/empenhos efetuados pelo Município no ano de 2020 serão suspensos, até ulterior análise.

DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 3º - As pendências financeiras deixadas pela administração anterior, classificadas como compromissos a curto prazo, serão analisados antes dos efetivos pagamentos, excetuadas as despesas compreendidas como necessárias, contínuas ou convenientes à Administração Pública.



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



§ 1º - Os Restos a Pagar do Município, excetuados os passivos com INSS, ou os valores compreendidos pela Administração como indispensáveis à continuidade dos serviços e o bom andamento da gestão, só serão reconhecidos como tal, após a entrega oficial do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2020 e depois de analisados pela Comissão Especial citada no § 1º do artigo 2º, onde, mediante a comprovação da regularidade e legitimidade dos processos de despesas que lhes deram origem, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, que depois de verificar a existência de recursos para sua cobertura, irá autorizar o seu pagamento;

§ 2º - A realização das despesas orçamentárias do Exercício de 2021 deverá ser contingenciada, para que sejam gerados os recursos financeiros necessários ao pagamento dos Restos a Pagar citados neste artigo;

§ 3º - As despesas liquidadas do exercício de 2020 e de exercícios anteriores, vinculadas à conta de recursos próprios, convênios, contratos, transferências federais e outras fontes, obedecerão à ordem cronológica para cada fonte de recursos e por exercício, e que os cujos valores estão e serão mantidos em contas bancárias específicas.

DOS INVENTÁRIOS

Art. 4º - Cabe a cada Secretário Municipal providenciar um levantamento prévio e imediato de todos os bens móveis que constam das salas, repartições, escolas e departamentos vinculados à sua secretaria, bem como dos bens imóveis pertinentes a sua Secretaria.

Art. 5º - O levantamento patrimonial de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhando até o dia 31 de janeiro de 2021 ao Secretário de Administração do Município, para que seja confrontado com o Inventário Patrimonial entregue pela equipe de transição, como também, com o entregue pela administração anterior, de forma a identificar sua localização, seu estado de conservação e os responsáveis por sua guarda.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu-BA, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário